PROJETO DE LEI 60/2025

"Cria a Medalha de Mérito Legislativo Naiade Aparecida Pereira Guterres, no âmbito do Município de Corumbá/MS."

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Corumbá/MS, a Medalha de Mérito Legislativo Naiade Aparecida Pereira Guterres, a ser concedida anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem no combate ao feminicídio e na promoção dos direitos das mulheres.
Art. 2º A entrega da medalha será realizada, preferencialmente, em sessão solene alusiva ao dia 25 de novembro, data reconhecida internacionalmente como o Dia pela Eliminação da Violência contra a Mulher.
Art. 3º A escolha dos agraciados será feita por meio de indicação dos vereadores, com aprovação em plenário.
§1º A medalha poderá ser concedida postumamente.
§2º Cada vereador poderá indicar uma pessoa física ou jurídica por ano.
§3º A Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, os critérios e procedimentos para a concessão da honraria.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justificativa

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Corumbá/MS, a **Medalha de Mérito Legislativo Naiade Aparecida Pereira Guterres**, com o objetivo de reconhecer e homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacam no combate ao feminicídio e na promoção dos direitos das mulheres.

Naiade Aparecida Pereira Guterres foi uma dedicada servidora pública municipal, concursada há 10 anos, com trajetória marcada por compromisso e sensibilidade social. Atuou com zelo e empatia em diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o abrigo institucional e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e, mais recentemente, estava cedida à Secretaria Municipal de Saúde.

Infelizmente, Naiade teve sua vida interrompida de forma trágica e covarde, foi assassinada com dois disparos de arma de fogo em sua própria residência, vítima de feminicídio. Sua morte não apenas representa uma perda irreparável para os familiares, amigos e colegas de trabalho, como também simboliza a urgência de políticas públicas e ações efetivas de enfrentamento à violência contra a mulher. Diante desse cenário, esta proposta tem como intuito manter viva a memória de Naiade, transformando sua história em símbolo de resistência e de luta por justiça.

A criação da medalha visa estimular e valorizar aqueles que, por meio de suas ações, contribuem para um futuro mais justo, igualitário e seguro para todas as mulheres corumbaenses.

CORUMBA/MS, 20 de Junho de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)

PROJETO DE LEI 60/2025

"Cria a Medalha de Mérito Legislativo Naiade Aparecida Pereira Guterres, no âmbito do Município de Corumbá/MS."

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Corumbá/MS, a Medalha de Mérito Legislativo Naiade Aparecida Pereira Guterres, a ser concedida anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem no combate ao feminicídio e na promoção dos direitos das mulheres.
Art. 2º A entrega da medalha será realizada, preferencialmente, em sessão solene alusiva ao dia 25 de novembro, data reconhecida internacionalmente como o Dia pela Eliminação da Violência contra a Mulher.
Art. 3º A escolha dos agraciados será feita por meio de indicação dos vereadores, com aprovação em plenário.
§1º A medalha poderá ser concedida postumamente.
§2º Cada vereador poderá indicar uma pessoa física ou jurídica por ano.
§3º A Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, os critérios e procedimentos para a concessão da honraria.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justificativa

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Corumbá/MS, a **Medalha de Mérito Legislativo Naiade Aparecida Pereira Guterres**, com o objetivo de reconhecer e homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacam no combate ao feminicídio e na promoção dos direitos das mulheres.

Naiade Aparecida Pereira Guterres foi uma dedicada servidora pública municipal, concursada há 10 anos, com trajetória marcada por compromisso e sensibilidade social. Atuou com zelo e empatia em diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o abrigo institucional e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e, mais recentemente, estava cedida à Secretaria Municipal de Saúde.

Infelizmente, Naiade teve sua vida interrompida de forma trágica e covarde, foi assassinada com dois disparos de arma de fogo em sua própria residência, vítima de feminicídio. Sua morte não apenas

representa uma perda irreparável para os familiares, amigos e colegas de trabalho, como também simboliza a urgência de políticas públicas e ações efetivas de enfrentamento à violência contra a mulher. Diante desse cenário, esta proposta tem como intuito manter viva a memória de Naiade, transformando sua história em símbolo de resistência e de luta por justiça.

A criação da medalha visa estimular e valorizar aqueles que, por meio de suas ações, contribuem para um futuro mais justo, igualitário e seguro para todas as mulheres corumbaenses.

CORUMBA/MS, 20 de Junho de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)